



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Lei nº 1328/2021 de 9 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.166.425,24 (hum milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco com vinte e quatro centavos) para complementar despesa prevista no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.166.425,24 (hum milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco com vinte e quatro centavos) para complementar despesa prevista no orçamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO: SALARIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO**

09031236100142.110001 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 440.000,00  
09031236500142.110002 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 184.792,27

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROJETO: PREVINE BRASIL INFORMATIZAÇÃO DA APS**  
10021030129.1.434000 339040 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 44.736,88

**PROJETO: FARMACIA BASICA ESTADUAL**

10031030100231.273000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 136.293,27

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROJETO: IGD BOLSA FAMILIA**

13010824301401.147000 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 20.000,00  
13010824301401.147000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.929,66

**PROJETO: PACI**

13010824101452.080000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 59.413,64

**PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ( SCFV)**

13010824401421.385000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
13010824401421.385000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 89.769,41

**PROJETO: FMAS CREAS FEAS**

13010824401421.427000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
13010824401421.427000 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 17.871,26

**PROJETO: FMAS CREAS FEAS CV 2893/18**

13010824401421.427002 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
13010824401421.427002 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 4.000,00  
13010824401421.427002 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 4.618,85

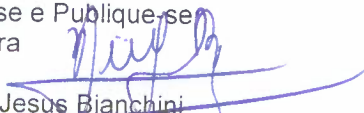
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Renato Cortelini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Domingo Jesus Bianchini  
Secretário Municipal da administração e Planejamento